



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 42ª Sessão Ordinária
Órgão Especial

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:01 horas, reuniu-se de forma híbrida o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes na sala de sessões os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CLAUDIO DE MELLO TAVARES, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO. Presentes remotamente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, MARIA INÊS DA PENHA GASPAS, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES e MARIA HELENA MACHADO. Representando o Ministério Público, participou da sessão, remotamente, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, FABIO DUTRA e KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 40ª Sessão Ordinária, nas modalidades híbrida e virtual, realizadas no dia 06 de dezembro de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em seguida, anunciou o julgamento da pauta administrativa descrita abaixo:

1- PROCESSO SEI Nº 2021-0629434

Assunto: Minuta de Resolução – Estabelece procedimentos para publicação de edital para fins de promoção e remoção de magistrados.

Resultado: Aprovada, à unanimidade, com acolhimento das propostas apresentadas pelo Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Corregedor-Geral da Justiça, relativamente aos seguintes dispositivos:

- **art. 7º:** supressão da parte final do caput ("***e, no momento da inscrição, devem ser comprovadas pelo candidato (art. 3º da Resolução CNJ nº 106/2010.***"); inclusão da parte final no inciso II ("***...observada as hipóteses dos parágrafos 2º e 3º seguintes.***"); inciso V (***substituição do art. 18 por art. 9º***); supressão do inciso VI e, em consequência, renumeração do inciso seguinte (VII); inclusão de novo § 1º ("***As condições para concorrer à remoção e à promoção por merecimento devem estar satisfeitas na data da publicação do edital, nos termos do art. 3º, da Resolução CNJ n.º 106/2010, devendo ser comprovadas quando da inscrição.***") e consequente renumeração dos parágrafos seguintes (§§ 1º, 2º, 3º e 4º);
- **art. 12:** alteração da redação do caput ("***avaliação indicada no art. 14 desta Resolução e preparará mapas estatísticos para a avaliação pelos desembargadores votantes***"); alteração da redação do § 1º ("***No prazo de 24 horas após a inscrição...***");
- **arts. 15 e 16** (correção de erro material para substituir art. 23 por art. 22);
- **art. 16:** alteração do inciso II ("***...com priorização dos processos mais antigos, número de sentenças homologatórias de transação, número de sentenças sem resolução de mérito proferidas e número de acórdãos...***");
- **art. 17:** inciso I ("***...aprimoramento da prestação jurisdicional, participação efetiva em mutirões, em justiça itinerante e em outras iniciativas institucionais, publicações, projetos, estudos e procedimentos que tenham contribuído para a organização e a melhoria dos serviços do Poder Judiciário, inspeção em serventias...***"), inciso II ("***...atrasos injustificáveis, o tempo médio de duração do processo na vara, desde a sentença até o arquivamento definitivo, desconsiderando-se, nesse caso, o tempo que o processo esteve em grau de recurso ou suspenso; número de sentenças líquidas.***"); § 2º (substituir art. 25 por art. 16);
- **art. 18:** inclusão de nova redação no caput ("***Na avaliação do aperfeiçoamento técnico (inciso IV, do art. 22) serão considerados a frequência e o aproveitamento em cursos oficiais realizados ou***





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

credenciados pelas Escolas Nacionais ou, consoante regulamentação elaborada por estas, em ações outras educacionais, ainda que não realizadas ou credenciadas pelas Escolas Nacionais respectivas, considerados os cursos e eventos oferecidos em igualdade a todos os magistrados pelos tribunais e conselhos do Poder Judiciário, pelas escolas dos tribunais, diretamente ou mediante convênio, os diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos jurídicos ou de áreas afins e relacionados com as competências profissionais da magistratura, realizados após o ingresso na carreira, e a ministração de aulas, palestras e cursos promovidos pelos Tribunais, Conselhos e Escolas da Magistratura, todos do Poder Judiciário."); inclusão do § 2º ("***Não se exigirá dos juízes em exercício ou convocados no Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e na Presidência, Corregedoria-Geral e Vice-presidência dos Tribunais, ou licenciados para exercício de atividade associativa da magistratura, a participação em ações específicas de aperfeiçoamento técnico durante o período em que se dê a convocação ou afastamento.***").

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes e Maria Helena Pinto Machado.

2- PROCESSO SEI Nº 2021-06118400

Assunto: Requerimento de redução da distribuição pela metade, tendo em vista pretensão de acumular atividades judicantes no TJERJ, com as de Conselheiro no CNJ, com data de posse prevista para 14.12.2021.

Requerente: Desembargador Mauro Pereira Martins.

Resultado: Aprovada. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes e Maria Helena Pinto Machado.

3- PROCESSO SEI Nº 2021-06117149

Assunto: Minuta de Resolução – Altera a Resolução TJ/OE nº 03, de 09 de fevereiro de 2021.

Resultado: Aprovada. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes e Maria Helena Pinto Machado.

4- PROCESSO SEI Nº 2015-62749

Assunto: Minuta de Resolução – Consolida os Juízos de Direito e Unidades Judiciárias do PJRJ, na forma do artigo 3º, §3º da Lei 6.956/2015, com as alterações de competências realizadas pelo TJERJ, em observância ao §4º do mesmo artigo.

Resultado: Aprovada. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes e Maria Helena Pinto Machado.

5- PROCESSO SEI Nº 2021-0666060





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Assunto: Minuta de Resolução – Altera a Resolução TJ/OE nº 28/2014 e revoga a Resolução TJ/OE nº 13/2015 sobre a competência das 1ª e 2ª Varas de Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital.

Resultado: Aprovada. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes e Maria Helena Pinto Machado.

6- PROCESSO SEI Nº 2021-06119795

Assunto: Requerimento de aplicação do mesmo critério da distribuição aos integrantes do Órgão Especial, tendo em vista posse no Tribunal Regional Eleitoral.

Requerente: Desembargador João Ziraldo Maia.

Resultado: Aprovado, a contar desta data. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes e Maria Helena Pinto Machado.

Em seguida, anunciou a adiamento/retirada de pauta dos processos descritos abaixo:

1. 0192537-54.2019.8.19.0001

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 4056 DO ANO DE 2002 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-
arts 2, inciso I, alínea i
INTERESSADO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO-RIO ÔNIBUS
ADVOGADO RODRIGO MASCARENHAS GALEÃO
ADVOGADO DEBORA FONTES SILVEIRA
INTERESSADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO MARCOS ROSA ALVES
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado o julgamento.

2. 0010534-76.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
AUTOR MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDA SILVA DE PAULA
ADVOGADO FERNANDA SILVA DE PAULA
PROC.MUNIC. NATHÁLIA CANUTO FIGUEIREDO
ADVOGADO NATHÁLIA CANUTO FIGUEIREDO
REU REGINA CELIA DE ALVARENGA GANDARA
REU CARMEM REGINA DE ALVARENGA GANDARA CORREA DA COSTA
REU MARIA RITA GANDARA BERNARDINO CORREA
ADVOGADO FERNANDO FREELAND NEVES

Retirado de pauta.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

1. 0052991-65.2011.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RUDY TAVARES RIBEIRO
REU	ALBERTINA CAMILO GONCALVES
REU	ADERALDO CAMILO GONCALVES
REU	ANIRALDO CAMILO GONCALVES
REU	HERMINIO CAMILO GONCALVES
ADVOGADO	GLÁUCIO NASCIMENTO ALVARES
REU	MARIA DE FATIMA FERREIRA LATERCA
REU	VITORIA MITSU LATERCA
ADVOGADO	ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO	GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO
REU	ESPÓLIO DE JOSETE BARBOSA SILVA
Cur. Esp.	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado em 13/12/2021. Após votar a Desembargadora Relatora, rejeitando as preliminares e, quanto ao mérito, julgando extinto o processo em relação aos incertos e desconhecidos sucessores do sétimo réu e julgando parcialmente procedente o pedido rescisório, sendo acompanhada pelos Desembargadores Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Paes e Maria Helena Pinto Machado, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do art. 74, § único, do Regimento interno do TJRJ.

Fez uso da palavra o Procurador do Estado, Dr. Guilherme Salgueiro Pacheco de Aguiar, pelo autor.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER.

Impedida a Exma. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Katia Maria Amaral Jangutta agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

2. 0046872-44.2018.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPETRANTE FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND
IMPETRANTE CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS
IMPETRANTE SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MAURINE MORGAN

Por maioria de votos, foi julgado extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Marília de Castro Neves Vieira, que votaram pelo prosseguimento do mandado de segurança.

Fez uso da palavra o Procurador do Estado, Dr. Bruno Terra Moraes, pelo impetrado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

3. 0000606-96.2018.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. FABIO DUTRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA
REPDO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL.	DECRETO NR 42897 DO ANO DE 2011 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	RESOLUÇÃO NR 706 DO ANO DE 2013 DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AMIC.CURIAE	BARCAS S A - TRANSPORTE MARÍTIMO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE TRANJAN BECHARA
ADVOGADO	ANA LUISA TAVARES NOBRE VARELLA
ADVOGADO	JOÃO RAFAEL LAVANDEIRA GÂNDARA DE CARVALHO

Por unanimidade de votos, foi julgado extinto o processo sem resolução do mérito em relação ao 2º Representado, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e, no mérito, por maioria de votos, foi julgado procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelo Desembargadores Claudio de Mello Tavares, Maria Inês





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez, Mauricio Caldas Lopes, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Jacqueline Montenegro e Denise Vaccari Paes, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que julgava improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira Filho, Maria Helena Pinto Machado e Milton Fernandes de Souza.

Fez uso da palavra o Procurador de Justiça, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pelo Representante, o Procurador do Estado, Dr. Nicola Tutungi Junior, pelo Representado, e o Dr. João Rafael Lavandeira Gândara de Carvalho, pelo amicus curiae.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FABIO DUTRA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FABIO DUTRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fábio Dutra agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

4. 0169158-84.2019.8.19.0001

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	DECRETO ESTADUAL Nº 21.389 DO ANO1995 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	GIL FLAUZINO DOS RAMOS
ADVOGADO	CESAR RIBEIRO GOMES JUNIOR
ADVOGADO	ROBSON LIMA DA SILVA
INTERESSADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DI MASI PALHEIRO
PROC. EST.	PEDRO HENRIQUE DI MASI PALHEIRO
PROC. EST.	FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN

Por unanimidade de votos, foi julgado procedente o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente ao julgamento a Procuradora do Estado, Maurine Morgan Pimentel Feitosa, pelo interessado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Katya Maria de Paula Menezes Monnerat agradeceu a preferência e se retirou da sessão

5. 0068589-54.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	NELI FÁTIMA CAUDURO
ADVOGADO	ANNA CLAUDIA BORRING WEINKOPF
REU	VALDIR JOSÉ MOCELLIN
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO MEDEIROS MAGALHAES
ADVOGADO	CLARISSA OLIVEIRA VIDON
ADVOGADO	MÁRCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA

Julgamento iniciado em 13/12/2021. Após votar a Desembargadora Relatora pela improcedência do pedido, sendo acompanhada pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves, Agostinho Teixeira Filho, Denise Vaccari Machado Paes, Claudio de Mello Tavares e Maria Inês da Penha Gaspar, divergiu o Desembargador Luiz Felipe Francisco, votando pela procedência do pedido, acompanhado pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho. Pediu vista o Desembargador Celso Ferreira Filho, aguardam vista os Desembargadores Francisco José de Asevedo Torres, Jacqueline Lima Montenegro e Maurício Caldas Lopes. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do TJRJ.

Fizeram uso da palavra os advogados Dra. Anna Claudia Borring Weinkopf, pelo autor, e o Dr. Carlos Alberto Medeiros Magalhães, pelo réu.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

6. 0018013-13.2021.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	JOAQUIM FERREIRA DANTAS
ADVOGADO	RICARDO ELIAS MONTEIRO
ADVOGADO	GABRIELA BENEVIDES MONTEIRO
IMPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade de votos, foi concedida a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fez uso da palavra o Procurador do Estado, Dr. Bruno Terra Moraes, pelo impetrado.

Os advogados, Drs. Ricardo Elias Monteiro e Gabriela Benevides Monteiro, embora inscritos para sustentação oral, não se manifestaram no momento do julgamento.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declarado suspeito a Exma. Sra. DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

7. 0008655-63.2017.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	SUELI AZEDIAS VALENÇA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL BARROSO FONTELLES
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIECT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST.	LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LEONARDO FIAD

Por unanimidade de votos, foi concedida a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente ao julgamento a Dra. Renata Schuwenck Soares, pelo impetrante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão do impedimento do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

8. 0024012-44.2021.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	HORACIO MOREIRA DIAS
ADVOGADO	ERIK COSTA CRUZ E REIS
ADVOGADO	ARTHUR GOMES TABET
ADVOGADO	BERNARDO FACIO BICALHO
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram uso da palavra o Dr. Arthur Gomes Tabet, pelo impetrante, e o Procurador do Estado, Dr. Guido Antonio Sucena Maciel, pelo impetrado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.

9. 0108325-03.2019.8.19.0001

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 3189 DE 1999 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARTIGO 19, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5260 DE 2008
INTERESSADO	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA
INTERESSADO JULIANA LEITÃO E MELLO
ADVOGADO FABIANA DA SILVA BIANCO
ADVOGADO GUSTAVO KLOH MULLER NEVES
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CIRO DE ALMEIDA GRYNBERG
PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO

Por unanimidade de votos, foi acolhido o incidente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fizeram uso da palavra a Dra. Fabiana da Silva Bianco, pela interessada Juliana Leitão e Mello, e a Procuradora do Estado, Dra. Maurine Morgan Pimentel Feitosa, pelo Estado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

10. 0048300-61.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
AGDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO
PROC.MUNIC. FABRICIO M. R. DE ALMEIDA
AGDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
PROC.CAMARA SALVATORE DE ASSIS GRANDE
ADVOGADO SALVATORE DE ASSIS GRANDE
LEGISL. EMENDA N° 45 DO ANO DE 2017 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE BELFORD ROXO
LEGISL. EMENDA N° 46 DO ANO DE 2017 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE BELFORD ROXO
LEGISL. LEI N° 1544 DO ANO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presentes ao julgamento o Procurador de Justiça, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pelo agravante, e a Dra. Marcela Saar, pelo Prefeito do Município de Belford Roxo.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.

11. 0505076-18.2015.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO POYALES DEL HOYO ACONSELHAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO DR. JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRÉ LUIZ FARIA MIRANDA
INTERESSADO CÂMARA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL. LEI Nº 691 DO ANO DE 1984 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
- inciso V

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.

12. 0011505-51.2021.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE SUSPEICAO
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	PABLO LOPES SARPA
ARGUENTE	ESPÓLIO DE SALVADOR DE SOUZA SARPA REP/P/S/INV PABLO LOPES SARPA
ADVOGADO	OSWALDO FARIA COSTA
ARGUIDO	SIRLEY ABREU BIONDI

Por unanimidade de votos, foi rejeitado o incidente, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.

13. 0064137-54.2021.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	CAPITAL 14 VARA CRIMINAL
SUSCTE	QUINTA CÂMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	OITAVA CÂMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ALEXANDER RAXEL DE MAGALHÃES SOUZA

Por unanimidade de votos, foi julgado procedente o conflito, declarando competente a 8ª Câmara Criminal, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER e o Exmo. Sr. AGOSTINHO TEIXEIRA FILHO

14. 0065502-80.2020.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COSTA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO	MARTIN IGNACIO LOPEZ SILVA
AGDO	DOMINGO RODRIGUEZ TRILLO
AGDO	MANUELA DORINDA BREA PIÑEIRO
AGDO	SEGUNDO LAGO DOMINGUEZ
AGDO	ESPOLIO DE MARIA JOSÉ GOMES DOMINGUEZ
ADVOGADO	REGINA CARDOSO MACHADO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. LUIZ ZVEITER.

15. 0081492-79.2018.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	KARINA ARAUJO
PROC.MUNIC.	GUSTAVO DA GAMA VITAL DE OLIVEIRA
AGDO	INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGASE
ADVOGADO	EDSON WIZIACK JUNIOR
ADVOGADO	ROBERTO DIAS CECOTTO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. LUIZ ZVEITER.

16. 0248686-75.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AEPET - ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRAS
AGTE APAPE - ASSOCIACAO NACIONAL DOS PARTICIPANTES DA PETROS
AGTE ASTAIPE ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E
PENSIONISTAS DO SISTEMA PETROBRAS
AGTE ASTAPE - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS,
PENSIONISTAS E ANISTIADOS DA PETROBRAS E SUBSIDIARIAS NO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE	FENASPE - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS DO SISTEMA PETROBRÁS E PETROS
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
AGDO	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	HELIO SIQUEIRA JUNIOR

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente ao julgamento a Dra. Caroline de Mello Silva Temo, pelos agravantes.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. LUIZ ZVEITER.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

17. 0049698-40.2018.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	AEXAP - ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS
ASSISTIDOS DA	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
AGDO	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
ADVOGADO	FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS
AGDO	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	HELIO SIQUEIRA JUNIOR

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente ao julgamento a Dra. Caroline de Mello Silva Temo, pelos agravantes.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. LUIZ ZVEITER.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, na última sessão de julgamento do ano, agradeceu a qualidade e o empenho de todos os membros do Eg. Órgão Especial que participaram nos julgamentos das pautas administrativas, bem como nos 358 processos judiciais julgados em sessões híbridas e nos 2.497 processos julgados em sessões virtuais, totalizando 2.855 processos julgados no ano de 2021.

Ao final da sessão foram computados 19 processos (2 adiados/retirados de pauta e 17 julgados).

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 17:31 horas.

Lavrada esta ata da sessão híbrida, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021

Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 24/01/2022.

